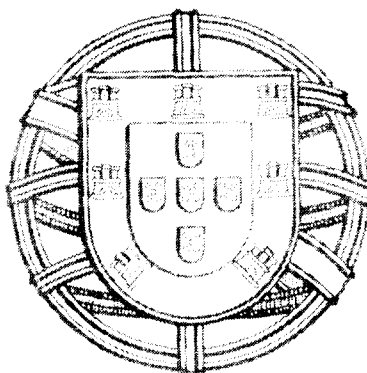




DIÁRIO DA REPÚBLICA

15.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério da Defesa Nacional

Direcção Nacional de Armamento..... 12 612-(418)

Ministério da Justiça

Gabinete de Documentação e Direito Comparado 12 612-(418)

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas 12 612-(419)

Ministério da Saúde

Instituto Português de Oncologia de Francisco
Gentil, Centro Regional de Lisboa..... 12 612-(420)
Hospital de Santa Maria 12 612-(424)
Hospital de São João..... 12 612-(425)
Hospital Distrital de Amarante 12 612-(427)
Hospital Distrital da Covilhã 12 612-(428)
Centro Hospitalar de Coimbra..... 12 612-(429)
Administração Regional de Saúde de Lisboa... 12 612-(430)
Administração Regional de Saúde de Vila Real 12 612-(431)

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EQUIPAMENTO
E TECNOLOGIAS DE DEFESA****Direcção Nacional de Armamento**

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 23-12-92 e pelo prazo de 15 dias a partir da data de publicação deste aviso, se encontram abertos concursos externos e de admissão a estágio para preenchimento de lugares vagos no quadro de pessoal da Direcção Nacional de Armamento, constante do anexo IV do Dec. Regul. 32/89, de 27-10, nas seguintes categorias:

Concurso A — técnico superior de 2.ª classe com licenciatura em Engenharia Electrotécnica ou Engenharia Mecânica — dois lugares;

Concurso B — técnico de 2.ª classe com curso superior de Organização e Gestão de Empresas, de Informática/Gestão ou de Gestão — dois lugares.

2 — Os lugares referidos foram descongelados pelo Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, 1.ª, de 2-9-92, e affectos à Direcção Nacional de Armamento por despacho do Secretário de Estado da Defesa Nacional.

Foi efectuada a consulta a que se referem a al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e o n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11.

3 — Os concursos visam exclusivamente o provimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Aos presentes concursos aplicam-se os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10.

5 — Os conteúdos funcionais dos lugares a prover consistem no seguinte:

Concurso A — técnico superior de 2.ª classe: elaboração de estudos conducentes à definição e adopção das políticas de armamento, equipamento e indústrias de defesa. Apoio técnico na execução de contratos de aquisição de material e na participação nacional em projectos internacionais;

Concurso B — técnico de 2.ª classe: estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadrados em planificação estabelecida. Apoio técnico nas áreas de planeamento e controlo de actividades, estatística, economia e gestão, contabilidade e administração.

6 — Os estagiários serão remunerados pelo escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, podendo os que já forem funcionários optar pelo vencimento correspondente ao lugar de origem.

7 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — O local de trabalho é em Lisboa, com deslocações onde for necessário.

9 — Podem ser admitidos aos concursos indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente até ao fim do prazo de entrega das candidaturas os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo em casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10 — Na avaliação das candidaturas, como métodos de selecção serão utilizadas:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção;

10.1 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

11 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director nacional de Armamento e entregues na Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros da Secretaria-Geral

do Ministério da Defesa Nacional, no 3.º piso, Avenida da Ilha da Madeira, 1, 1400 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo definido no n.º 1 deste aviso.

11.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Indicação da categoria, carreira e serviço a que pertence, se for caso disso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;

11.2 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae detalhado e comprovado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias.

As listas de admissão e exclusão do concurso e de classificação final serão publicadas nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e afixadas na Direcção Nacional de Armamento e na Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, sitas na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 1400 Lisboa.

12 — Os júris dos concursos A e B terão a seguinte composição:

Concursos A e B:

Presidente — tenente-coronel António Lobarinhas Garrido.
Vogais efectivos:

Dr. António Rodolfo Santos Ferreira.
Engenheira Maria de Fátima da Silva Gonçalves Pinto.

Vogais suplentes:

Dr. Francisco Sanches Cavaco.
Dr. Álvaro Ezequiel Gomes Passos.

O presidente do júri dos concursos será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

13 — A avaliação e a classificação final dos estagiários serão feitas nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e do Desp. Norm. 134/91, publicado no DR, 1.ª, 157, de 11-7-91.

23-12-92. — O Director Nacional de Armamento, *Luís Emílio Cravo da Silva*, general.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Gabinete de Documentação e Direito Comparado**

Aviso. — 1 — Abertura — de acordo com a autorização concedida por despacho do Ministro da Justiça de 3-9-92, com base na quota de descongelamento fixada pelo Desp. Norm. 160/92 (DR, 1.ª, 202, de 2-9-92) e no parecer da DGAP de 31-12-92 indicando não existirem excedentes colocáveis nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão a estágio, com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe (jurista) do quadro do Gabinete de Documentação e Direito Comparado da Procuradoria-Geral da República.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido pelo prazo de dois anos contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Descrição sumária de funções — compete ao técnico superior de 2.ª classe (jurista) desempenhar funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos no âmbito do direito comunitário, direito comparado e direito internacional, designadamente nas actividades desenvolvidas pelo Conselho da Europa e Nações Unidas em matéria de direitos do homem, cooperação jurídica e judiciária internacional (civil e criminal) e ainda no âmbito da informática jurídica, nomeadamente na constituição de bases de dados de natureza jurídica e na utilização de bases de dados nacionais, estrangeiras e internacionais.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opositores ao presente concurso todos os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das respectivas candidaturas reúnam os requisitos gerais de admissão referidos no art. 22.º do Dec.-

-Lei 498/88, de 30-12, e ainda os seguintes requisitos especiais: licenciatura em Direito, sendo condição de preferência terem bons conhecimentos das línguas francesa e inglesa.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento endereçado ao Procurador-Geral da República, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identidade completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de emissão do bilhete de identidade, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias.

5.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso público deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar respeitante à candidatura, as habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.) e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada da mesma.

5.3 — O documento referido na al. b) do n.º 5.2 do presente aviso, bem como os documentos referentes aos requisitos a que aludem as als. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são inicialmente dispensáveis, devendo, neste caso, no requerimento, ser declarada pelos candidatos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

5.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Envio das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o Gabinete de Documentação e Direito Comparado, Rua do Vale do Pereiro, 2, 4.º, 1200 Lisboa.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes elementos: habilitações literárias, formação complementar e outros que o júri considerar pertinentes para o concurso.

7.2 — A avaliação curricular será completada por entrevista, que terá por fim a determinação e a avaliação de elementos de natureza profissional, relacionados com a qualificação e experiência dos candidatos, necessários ao exercício das funções.

8 — Local de trabalho — Gabinete de Documentação e Direito Comparado, Rua do Vale do Pereiro, 2, 3.º e 4.º, 1200 Lisboa.

9 — Remuneração — os estagiários auferirão o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 300, do sistema retributivo da função pública.

10 — Afixação de listas — a lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão fixadas no Gabinete de Documentação e Direito Comparado, Rua do Vale do Pereiro, 2, 3.º e 4.º, 1200 Lisboa.

11 — Legislação aplicável — art. 9.º do Dec.-Lei 388/80, de 22-9, e Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e, ainda, 353-A/89, 393/90 e 204/91, respectivamente de 16-10, 11-12 e 7-6.

12 — Regime do estágio — o estágio tem a duração de um ano e obedece ao disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

O júri do estágio tem a mesma composição do júri estabelecido para o concurso.

13 — Composição do júri:

Presidente — licenciado José António da Rosa Dias Bravo, Vice-Procurador-Geral da República.

Vogais efectivos:

Licenciado José Manuel de Moraes dos Santos Pais, director do Gabinete de Documentação e Direito Comparado, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado António Manuel Crespo Pimentel Vilhena de Carvalho, técnico superior de 1.ª classe do quadro do Gabinete de Documentação e Direito Comparado.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Teresa Seia de Alves Martins, técnica superior principal do quadro do Gabinete de Documentação e Direito Comparado.

Licenciado João Miguel Pombinho Soares Madureira, técnico superior principal do quadro do Gabinete de Documentação e Direito Comparado.

31-12-92. — O Director, José Manuel Santos Pais.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas de 23-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias contado da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior, tendo em vista o preenchimento de quatro lugares vagos de técnico superior de 2.ª classe existentes no quadro de pessoal do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas, constante da Port. 188/89, de 7-3.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o respectivo preenchimento.

3 — Os lugares referidos foram descongelados pelo Desp. Norm. 160/92, de 31-7, publicado no *DR*, 1.ª, 202, de 2-9-92, e afectos ao Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas pelo Desp. 295/92, de 29-10, do director-geral de Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

4 — Habilitações académicas exigidas — licenciatura em Direito ou Economia ou Ciências Sociais e Políticas ou História ou Antropologia ou Sociologia.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover consiste no estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos no domínio da área das migrações e das comunidades portuguesas.

7 — Local e condições de trabalho — os lugares a concurso situam-se no Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas, cuja sede se situa na Avenida do Visconde de Valmor, 19, 1000 Lisboa.

O vencimento é o correspondente ao escalão previsto para estagiário da carreira técnica superior, constante do anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem.

As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

8 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos por ordem de classificação, a título definitivo, nas vagas postas a concurso, passando a ser remunerados por referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — podem ser admitidos a estágio os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente até ao fim do prazo de entrega das candidaturas os seguintes requisitos:

9.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

9.2 — Requisitos especiais — licenciatura em Direito ou Economia ou Ciências Sociais e Políticas ou História ou Antropologia ou Sociologia.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a sede deste Instituto, Avenida do Visconde de Valmor, 19, 1000 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias, com indicação da média final do curso;
- Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo);
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

10.2 — Os candidatos não vinculados deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão mencionados nas als. a) a f) do n.º 9.1 deste aviso, apondo no mesmo uma estampilha fiscal de 162\$, que inutilizarão com a assinatura;

10.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae detalhado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
- Documento comprovativo das habilitações literárias.

11 — As listas serão afixadas, se o número dos candidatos for inferior a 50, nas instalações do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas, Avenida do Visconde de Valmor, 19, 1000 Lisboa.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção;

12.2 — Na avaliação curricular, que será classificada de 0 a 10, serão ponderados os seguintes aspectos:

- Habilitações literárias;
- Nota de curso;
- Tempo de serviço em organismos ligados à emigração;
- Tempo de serviço na função pública ou no sector privado;
- Cursos de formação ou estágios com aproveitamento;

12.3 — Na entrevista profissional de selecção, classificada de 0 a 10, serão ponderados os seguintes aspectos:

- Capacidade de exposição;
- Domínio da língua portuguesa;
- Conhecimentos sobre o tema das migrações e comunidades portuguesas;

12.4 — A classificação final será a resultante da soma obtida nos dois métodos de selecção.

13 — O estágio tem carácter obrigatório, conforme o Regulamento dos Estágios do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas, aprovado pelo Desp. Norm. 196/91, de 30-7, publicado no DR, 1.ª, 205, de 6-9-91.

14 — A avaliação e classificação final dos estagiários compete a um júri de estágio, que será o júri deste concurso.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos prazos estabelecidos e poderão ser consultadas, durante as horas normais de expediente, neste Instituto.

17 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. António Alberto Louro Cortez, assessor principal.

Vogais efectivos:

Dr. José Aurélio Dias, assessor principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr. Manuel Francisco Farinha, assessor principal.

Vogais suplentes:

Dr. Victor Manuel Bargão Torres Preto, assessor principal.
Dr. José Joaquim de Leão Pinto da Silva e Guerreiro, assessor.

28-12-92. — O Presidente, *Henrique Manuel Fortes Dias Ferreira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Lisboa

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 14-12-92 do presidente do conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, foi autorizada a abertura dos concursos externos de ingresso para o preenchimento de lugares vagos no quadro de pessoal deste Centro Regional, aprovado pelo Dec.-Lei 445/85, de 24-10, em conjugação com o Dec.-Lei 478/86, de 29-8, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, para os ramos e categorias abaixo indicados:

2 — Especialidade das vagas:

2.1 — Concurso n.º 1 — ramo laboratorial:

2.1.1 — Técnico de análises clínicas e saúde pública de 2.ª classe, vagas — uma;

2.1.2 — Técnico de anatomia patológica, citológica e tanatológica de 2.ª classe, vagas — uma;

2.2 — Concurso n.º 2 — ramo radionuclear:

2.2.1 — Técnico de medicina nuclear de 2.ª classe, vagas — uma;

2.2.2 — Técnico de radioterapia de 2.ª classe, vagas — uma;

2.3 — Concurso n.º 3 — ramo cinesiológico:

2.3.1 — Técnico fisioterapeuta de 2.ª classe, vagas — uma.

3 — Descongelamento — o concurso é aberto ao abrigo da quota de descongelamento referida no Desp. Norm. 160/92, de 31-7, quota essa da qual foram atribuídos cinco lugares a esta instituição por despacho de 14-10-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, comunicados a esta instituição através do ofício n.º 7941, de 15-10-92, do Departamento de Recursos Humanos.

4 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a qual informou (pelo ofício n.º 16 001, de 18-12-92) não existirem excedentes nem funcionários ou agentes subutilizados com os requisitos para o exercício das funções a que os concursos se reportam.

5 — Prazo de validade — os concursos esgotam-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

6 — Reserva de recrutamento — os concursos n.ºs 2 (2.2.2 — técnico de radioterapia de 2.ª classe) e 3 (2.3.1 — técnico fisioterapeuta de 2.ª classe) consideram-se reservas de recrutamento com o objectivo de satisfazerem necessidades previsionais de pessoal.

7 — Conteúdo funcional — as funções são as referidas no Dec.-Lei 384-B/86, de 30-9, e na Port. 256-A/86, de 28-5.

8 — Método de selecção — será o de avaliação curricular, conforme o disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/86, de 28-5:

8.1 — Nos termos do n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, consideram-se factores de avaliação curricular e habilitação académica de base a nota final do curso de formação profissional complementar, a experiência profissional, o desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes;

8.2 — Os factores mencionados serão ponderados nos termos dos n.ºs 4 e 6 do art. 23.º do citado diploma;

8.3 — Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção serão classificados de 0 a 20.

9 — Local de trabalho — Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Rua do Prof. Lima Basto, 1093 Lisboa Codex.

10 — A remuneração é a correspondente aos índices 100 ou seguintes da estrutura remuneratória fixada na tabela anexa ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6 (anexo n.º 1).

11 — Duração do trabalho — a estabelecida no n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

12 — Requisitos de admissão aos concursos — podem ser opostos aos presentes concursos os indivíduos, vinculados ou não à Administração Pública, que satisfaçam até ao fim do prazo da entrega das candidaturas os seguintes requisitos:

12.1 — Requisitos gerais — os mencionados no art. 20.º da sec. IV do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;

12.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com os cursos ministrados pelas escolas de saúde criados pelo Dec.-Lei 371/82, de 10-9, condizentes com os ramos e categorias referidos no n.º 2 do presente aviso.

13 — Apresentação das candidaturas:

13.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*;

13.2 — Forma — as candidaturas serão formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, solicitando a admissão ao concurso. Os requerimentos e a documentação que os deve acompanhar poderão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a Repartição de Pessoal, sita no 1.º andar do Pavilhão Central do Centro, Rua do Prof. Lima Basto, 1093 Lisboa Codex, relevando, em caso de remessa pelo correio, a data de expedição constante do aviso de recepção. Em caso de entrega pessoal, é obrigatória a passagem de recibo.

14 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso, especificando o *DR* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Os candidatos não vinculados à função pública deverão indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão;
- Indicação do endereço (com telefone) para onde o candidato pretende ser eventualmente contactado para fins do presente concurso.

15 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Certificados, autenticados ou autênticos, das habilitações literárias e profissionais;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

16 — Composição dos júris:

Concurso n.º 1 — ramo laboratorial

2.1.1:

Presidente — Pedro Manuel Pereira Costa Branco, técnico de análises clínicas e saúde pública principal.

Vogais efectivos:

- 1.º vogal — Maria Noémia Tavares Ferreirinha Machado Felicíssimo Pronto, técnica de análises clínicas e saúde pública principal.
- 2.º vogal — Maria Madalena Simões Marques, técnica de análises clínicas e saúde pública principal.

Vogais suplentes:

- 1.º vogal — Maria Fernanda Rocha Figueiras Martins, técnica de análises clínicas e saúde pública principal.
- 2.º vogal — Maria Hermínia Vieira Marques, técnica de análises clínicas e saúde pública de 2.ª classe.

2.1.2:

Presidente — Maria das Dores Fragoso Ramires, técnica de anatomia patológica, citológica e tanatológica principal.

Vogais efectivos:

- 1.º vogal — Maria da Conceição Vassalo Pereira Bastos Tavares da Mata, técnica de anatomia patológica, citológica e tanatológica principal.
- 2.º vogal — Maria Fernanda Abreu Campos Coradinho, técnica de anatomia patológica, citológica e tanatológica de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

- 1.º vogal — Maria Augusta Ribeiro da Silva Pinheiro, técnica de anatomia patológica, citológica e tanatológica de 1.ª classe.
- 2.º vogal — Maria José Isidoro Valério, técnica de anatomia patológica, citológica e tanatológica de 1.ª classe.

Concurso n.º 2 — ramo radionuclear

2.2.1:

Presidente — Rosa Maria Santos Lopes Teixeira, técnica de medicina nuclear especialista.

Vogais efectivos:

- 1.º vogal — Ana Maria Jesus Pereira Carneiro Costa, técnica de medicina nuclear.
- 2.º vogal — Dulce Conceição Torreiros Marona Colaço, técnica de medicina nuclear de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

- 1.º vogal — Ana Jesus Patinho Mendes Saraiva, técnica de medicina nuclear de 1.ª classe.
- 2.º vogal — Maria Natália Pedro Marques Castelo, técnica de medicina nuclear de 1.ª classe.

2.2.2:

Presidente — Maria de Fátima Guerreiro Branquinho Simões Silva, técnica de radioterapia especialista.

Vogais efectivos:

- 1.º vogal — António Valente dos Santos Basso, técnico de radioterapia especialista.
- 2.º vogal — Maria Amélia Viana Liam Cunha, técnica de radioterapia principal.

Vogais suplentes:

- 1.º vogal — Maria Gabriela Faria Cordeiro Cabrito, técnica de radioterapia de 1.ª classe.
- 2.º vogal — Maria Fernanda Glória Ferraz Gama, técnica de radioterapia de 1.ª classe.

Concurso n.º 3 — ramo cinesiológico

2.3.1:

Presidente — Helena Verónica Albuquerque Delgado Rufino de Matos, técnica fisioterapeuta principal.

Vogais efectivos:

- 1.º vogal — Filomena Maria Macedo de Melo e Pinto Trigueiros, técnica de fisioterapia de 1.ª classe.
- 2.º vogal — Arcilolinda Sancha do Livramento Carvalho de Barros, técnica fisioterapeuta de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

- 1.º vogal — Carla Maria de Jesus Roque, técnica fisioterapeuta de 1.ª classe.
- 2.º vogal — Maria Manuela Pimentel Baeta, técnica fisioterapeuta de 1.ª classe.

17 — Os presidentes dos júris serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos, pelos 1.ºs vogais efectivos.

18 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 28-12-92 do conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo para um estagiário com vista ao preenchimento futuro de um lugar vago na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal aprovado pelo Dec.-Lei 445/85, de 24-10.

2 — Este concurso é aberto ao abrigo da quota de descongelamento referida no Desp. Norm. 160/92, de 31-7, quota essa da qual foi atribuído um lugar a esta instituição por despacho de 14-10-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, comunicado a este Instituto através do ofício n.º 7941, de 15-10-92, do Departamento de Recursos Humanos.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a qual informou, através do ofício n.º 16 001, de 18-12-92, não existirem excedentes nem funcionários ou agentes subutilizados com os requisitos para o exercício das funções a que o concurso se reporta.

4 — Prazo de validade — o concurso destina-se exclusivamente à admissão de um estagiário para a carreira técnica superior de informática, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — O período de duração do estágio será de um ano, de acordo com a al. c) do n.º 1 do art. 11.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

6 — A obtenção de classificação inferior a *Regular* (10 valores) em qualquer dos módulos dos cursos de formação a realizar no decurso do período de estágio implica o regresso do estagiário ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduos providos ou não definitivamente.

7 — A remuneração durante o período do estágio será estabelecida nos termos do n.º 4 do art. 11.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

8 — Local de trabalho — Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Rua do Prof. Lima Basto, 1093 Lisboa Codex.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional.

10 — O estagiário fica, durante o período assinalado no n.º 5 do presente aviso, vinculado à função pública, nos termos da al. c) do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

11 — Requisitos de admissão ao concurso — podem ser opostos ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam até ao fim do prazo da entrega das candidaturas os seguintes requisitos:

11.1 — Requisitos gerais — os referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

11.2 — Requisitos especiais — licenciatura em Engenharia.

12 — Exigências particulares:

Conhecimentos das seguintes linguagens de programação:

Turbo pascal 6.0/Pascal for Windows;
Clipper 5.01;
Zortech C++/Borland C++ 3.0;

Conhecimentos na óptica do utilizador, nos produtos informáticos mais utilizados no Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil:

Interfaces gráficas e aplicações *standart* (Windows/Geoworks);
Bases de dados (dBase IV);
Folha de cálculo (Lotus 123/Quatro/Excel);
Processadores de texto (Word II/Wordstar/Display Write IV);
Processamento de imagem (Photo Styler);
Presentation Show (Harvard Graphics/Powerpoint/Charisma);
Mathcad (DOS/Windows);
Conhecimentos básicos de AS/400;
Conhecimentos de gestão e investigação operacional;
Grande facilidade de expressão;
Bons conhecimentos de inglês.

13 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, 427/89, 498/88 e 23/91, respectivamente de 28-7, 30-12, 7-12 e 11-1.

14 — Apresentação das candidaturas:

14.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é o referido no n.º 1 do presente aviso;

14.2 — Forma — as candidaturas serão formalizadas através de requerimento dirigido ao conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, solicitando a admissão ao concurso. Os requerimentos e a documentação que os deve acompanhar poderão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a Repartição de Pessoal, sita no 1.º andar do Pavilhão Central do Centro, Rua do Prof. Lima Basto, 1093 Lisboa Codex, relevando, em caso de remessa pelo correio, a data de expedição constante do aviso de recepção.

Em caso de entrega pessoal, é obrigatória a passagem de recibo.

15 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso, especificando o *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- e) Os candidatos não vinculados à função pública deverão indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra

e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão;

f) Indicação do endereço (com telefone) para onde o candidato pretende ser eventualmente contactado para fins do presente concurso.

16 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado das habilitações literárias e profissionais;
- b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- c) Fotocópias do bilhete de identidade e cartão de contribuinte.

17 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Armada de Paiva Ventura Gomes Miranda, administradora de 1.ª classe do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Lisboa.

Vogais efectivos:

- 1.º vogal — Dr. Mário Orlando Matos Bernardo, chefe de serviço do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Lisboa.
- 2.º vogal — Dr.ª Ana Maria Campos Barreiros Pais Costa Miranda, assistente do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Lisboa.

Vogais suplentes:

- 1.º vogal — Maria Conceição Antunes Catarino, técnica superior de informática principal.
- 2.º vogal — engenheira Maria Alice Azinheiro Costa Capucho, administradora de 1.ª classe do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Lisboa.

18 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

19 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 28-12-92 do conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de técnico superior de saúde de 2.ª classe, ramo laboratorial (laboratório de citologia), do quadro de pessoal aprovado pelo Dec.-Lei 445/85, de 24-10.

2 — Este concurso é aberto ao abrigo da quota de descongelamento referida no Desp. Norm. 160/92, de 31-7, quota essa da qual foi atribuído um lugar a esta instituição por despacho de 14-10-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, comunicado a este Centro Regional através do ofício n.º 7941, de 15-10-92, do Departamento de Recursos Humanos.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a qual informou, através do ofício n.º 16 001, de 18-12-92, não existirem excedentes nem funcionários ou agentes subutilizados com os requisitos para o exercício das funções a que o concurso se reporta.

4 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — as funções são as referidas no n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — podem ser opostos ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam até ao fim do prazo da entrega das candidaturas os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

7.2 — Requisitos especiais — licenciaturas em Biologia, Bioquímica, Ciências Farmacêuticas, Farmácia ou Química; ter aprovação em estágio com classificação não inferior a *Bom* [al. d) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7].

8 — Exigências particulares — com conhecimentos em criobiologia e experiência em preservação da medula óssea/hemato-oncologia.

9 — Local de trabalho — Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Rua do Prof. Lima Basto, 1093 Lisboa Codex.

10 — A remuneração é a correspondente ao índice 110, constante no mapa anexo ao Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

11 — Regime de horário de trabalho — o estabelecido na al. a) do n.º 1 do art. 29.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

12 — Apresentação das candidaturas:

12.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é o referido no n.º 1 do presente aviso;

12.2 — Forma — as candidaturas serão formalizadas através de requerimento dirigido ao conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, solicitando a admissão ao concurso. Os requerimentos e a documentação que os deve acompanhar poderão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a Repartição de Pessoal, sita no 1.º andar do Pavilhão Central do Centro, Rua do Prof. Lima Basto, 1093 Lisboa Codex, relevando, em caso de remessa pelo correio, a data de expedição constante do aviso de recepção.

Em caso de entrega pessoal, é obrigatória a passagem de recibo.

13 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso, especificando o *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- e) Os candidatos não vinculados à função pública deverão indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão;
- f) Indicação do endereço (com telefone) para onde o candidato pretende ser contactado para fins do presente concurso.

14 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificados autênticos ou autenticados das habilitações literárias e profissionais;
- b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- c) Fotocópias do bilhete de identidade e cartão de contribuinte.

15 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria da Graça Gil Jorge, técnica superior de saúde assessora do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

- 1.º vogal — Dr.ª Maria do Carmo Ornelas Teixeira Alves Lopes, técnica superior de saúde assessora do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.
- 2.º vogal — Dr. António Manuel Carvalho Pinto, técnico superior de saúde de 1.ª classe do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

- 1.º vogal — Dr.ª Maria Margarida Oliveira Jorge, técnica superior de saúde de 1.ª classe do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.
- 2.º vogal — Dr.ª Maria Cesaltina Conceição Lourenço, técnica superior de saúde principal do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

16 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 29-12-92 do conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de 10 vagas de auxiliar de acção médica do quadro aprovado pelo Dec.-Lei 445/85, de 24-10.

2 — Este concurso é aberto ao abrigo da quota de descongelamento referida no Desp. Norm. 160/92, de 31-7, quota essa da qual foram atribuídos 10 lugares a esta instituição por despacho de 19-10-92 do

Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, comunicados a esta instituição através do ofício n.º 7941, de 15-10-92, do Departamento de Recursos Humanos.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a qual informou, através do ofício n.º 16 001, de 18-12-92, não existirem excedentes nem funcionários ou agentes subutilizados com os requisitos para o exercício das funções a que o concurso se reporta.

4 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento das vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — as funções são as mencionadas no n.º 1 do anexo II a que faz referência o art. 5.º do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos gerais ao nível da escolaridade obrigatória, com particular incidência nas áreas de língua portuguesa e matemática, nos termos do despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, de 17-8-85. Este método de selecção tem carácter eliminatório;
- b) Entrevista profissional de selecção;

6.1 — A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, tendo a prova de conhecimentos gerais o coeficiente de ponderação 1 e a entrevista profissional de selecção o coeficiente de ponderação 3.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — podem ser opositores ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam até ao fim do prazo da entrega das candidaturas os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Local de trabalho — Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Rua do Prof. Lima Basto, 1093 Lisboa Codex.

9 — Duração semanal do trabalho — a referida no art. 9.º do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

10 — A remuneração é a correspondente ao índice 100 da estrutura remuneratória fixada na tabela anexa ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

11 — Apresentação das candidaturas:

11.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é o referido no n.º 1 do presente aviso;

11.2 — Forma — as candidaturas serão formalizadas através de requerimento dirigido ao conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, solicitando a admissão ao concurso. Os requerimentos e a documentação que os deve acompanhar poderão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a Repartição de Pessoal, sita no 1.º andar do Pavilhão Central do Centro, Rua do Prof. Lima Basto, 1093 Lisboa Codex, relevando, em caso de remessa pelo correio, a data de expedição constante do aviso de recepção.

Em caso de entrega pessoal, é obrigatória a passagem de recibo.

12 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso, especificando o *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- e) Os candidatos não vinculados à função pública deverão indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão;
- f) Indicação do endereço (com telefone) para onde o candidato pretende ser eventualmente contactado para fins do presente concurso.

13 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado autêntico ou autenticado das habilitações literárias e profissionais;
- b) Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

14 — Composição do júri:

Presidente — Rui Manuel Almeida Loureiro Pimenta, administrador hospitalar.

Vogais efectivos:

- 1.º vogal — Carlos Manuel Pereira Andrade Costa.
- 2.º vogal — Maria Julieta Pereira Serrano, encarregada de sector.

Vogais suplentes:

- 1.º vogal — Isabel Gonçalves, encarregada de sector.
- 2.º vogal — António José Arsénio Inácio, encarregado de sector.

15 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral.

30-12-92. — A Administradora-Delegada, *Maria de Belém Roseira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital de Santa Maria

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do conselho de administração de 10-12-92 e nos termos dos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, e 235/90, de 17-7, e da Port. 256-A/86, de 28-5, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para preenchimento da quota de descongelamento atribuída a este Hospital por despacho transmitido através do ofício do Departamento de Recursos Humanos n.º 7941, de 16-10-92, tendo em conta a quota de lugares descongelados ao abrigo do Desp. Norm. 160/92, do Ministério das Finanças, publicado no *DR*, 1.º, de 2-9-92, para as seguintes categorias e vagas:

- Técnico de farmácia de 2.ª classe — duas vagas;
Técnico de radioterapia de 2.ª classe — uma vaga;
Técnico de radiologia de 2.ª classe — quatro vagas.

2 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, tendo esta informado não existirem excedentes.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas mencionadas.

4 — Funções a desempenhar — as constantes da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Vencimento — o estabelecido no Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — Local de trabalho — Hospital de Santa Maria, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — são requisitos gerais os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

Requisitos especiais — possuir o curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9.

8 — Método de selecção — avaliação curricular.

9 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão elaborar requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel de formato A-4, branco, dirigido ao conselho de administração e entregue no Serviço de Pessoal ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Os exigidos no n.º 7 do presente aviso;
- b) Documentos comprovativos da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, se for caso disso;
- c) *Curriculum vitae* — três exemplares.

11 — Os funcionários e agentes pertencentes ao serviço e organismos para cujos lugares os concursos são abertos são dispensados da

apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

12 — A publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como da lista classificativa final, será feita nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Os júris terão a seguinte constituição:

Técnico de farmácia (técnico de 2.ª classe):

Presidente — Irene Jorge Oliveira Gaveta, técnica de farmácia de 1.ª classe do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

- Maria da Graça Novo Schwalbach, técnica de farmácia de 1.ª classe do Hospital de Santa Maria.
Ana Maria Malheiros Galamba, técnica de farmácia de 1.ª classe do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

- Valentina Lima Gomes Couto, técnica de farmácia de 2.ª classe do Hospital de D. Estefânia.
Maria Fernanda Magalhães, técnica de farmácia de 1.ª classe do Hospital de Santa Maria.

Técnico de radioterapia (técnico de 2.ª classe):

Presidente — Gioconda Margarida Galina Barbosa, técnica de radioterapia de 1.ª classe do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

- Ana Cristina Ferreira Duarte Maia de Monserrate, técnica de radioterapia de 2.ª classe do Hospital de Santa Maria.
Maria Helena Santos Gomes Silva, técnica de radioterapia de 2.ª classe do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

- Maria Isabel Diegues António, técnica de radioterapia de 2.ª classe do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.
Maria Adelaide Matias da Silva Carapas Ferreira, técnica de radioterapia de 2.ª classe do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Técnico de radiologia (técnico de 2.ª classe):

Presidente — Maria Alexandra Lino Rã da Silva, técnica principal de radiologia do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

- Maria Antónia Escobar Dias Henriques, técnica principal de radiologia do Hospital de Santa Maria.
Judite Inácia Competente Santos Casimiro, técnica principal de radiologia do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

- Vitor Manuel Damas Oliveira, técnico de 1.ª classe do Hospital de Santa Maria.
Maria Fernanda Teixeira Costa Gonçalves, técnica de 1.ª classe do Hospital de Santa Maria.

15 — Os presidentes serão substituídos, nas suas faltas ou impedimentos, pelos 1.ºs vogais efectivos.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do conselho de administração de 23-12-92 e nos termos dos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, e 235/90, de 17-7, e da Port. 256-A/86, de 28-5, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para preenchimento da quota de descongelamento atribuída a este Hospital por despacho transmitido através do ofício do Departamento de Recursos Humanos n.º 7941, de 16-10-92, tendo em conta a quota de lugares descongelados ao abrigo do Desp. Norm. 160/92, do Ministério das Finanças, publicado no *DR*, 1.º, de 2-9-92, para a seguinte categoria:

Técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública — uma vaga.

2 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, tendo esta informado não existirem excedentes.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para preenchimento da vaga mencionada.

4 — Funções a desempenhar — as constantes da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Vencimento — o estabelecido no Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — Local de trabalho — Hospital de Santa Maria, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — são requisitos gerais os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

Requisitos especiais — possuir o curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9.

8 — Método de selecção — avaliação curricular.

9 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão elaborar requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel de formato A-4, branco, dirigido ao conselho de administração e entregue no Serviço de Pessoal ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso, especificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Os exigidos no n.º 7 do presente aviso;
- Documentos comprovativos da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, se for caso disso;
- Curriculum vitae — três exemplares.

11 — Os funcionários e agentes pertencentes ao serviço e organismo para cujos lugares o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

12 — A publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como da lista classificativa final, será feita nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Alice Castanheira Duarte, técnica principal do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

Natália Maria Fernandes Catana Lopes Henriques, técnica de 1.ª classe do Hospital de Santa Maria.

Maria Fernanda Carapeto Mesquita Santos Roxo, técnica de 1.ª classe do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Barroso Calado, técnica de 1.ª classe do Hospital de Santa Maria.

Maria Ouete da Silva Lopes Loureiro Pereira, técnica de 1.ª classe do Hospital de Santa Maria.

15 — O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

28-12-92. — O Administrador-Delegado, José do Rosário Catarino.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do conselho de administração de 10-12-92 e nos termos dos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, e 235/90, de 17-7, e da Port. 256-A/86, de 28-5, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para preenchimento da quota de descongelamento atribuída a este Hospital por despacho transmitido através do ofício do Departamento de Recursos Humanos n.º 7941, de 16-10-92, tendo em conta a quota de lugares descongelados ao abrigo do Desp. Norm. 160/92, do Ministério das Finanças, publicado no DR, 1.ª, de 2-9-92, para a seguinte categoria:

Técnico de cardiopneumografia de 2.ª classe — duas vagas.

2 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, tendo esta informado não existirem excedentes.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas mencionadas.

4 — Funções a desempenhar — as constantes da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Vencimento — o estabelecido no Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — Local de trabalho — Hospital de Santa Maria, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — são requisitos gerais os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

Requisitos especiais — possuir o curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9.

8 — Método de selecção — avaliação curricular.

9 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão elaborar requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel de formato A-4, branco, dirigido ao conselho de administração e entregue no Serviço de Pessoal ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso, especificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Os exigidos no n.º 7 do presente aviso;
- Documentos comprovativos da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, se for caso disso;
- Curriculum vitae — três exemplares.

11 — Os funcionários e agentes pertencentes ao serviço e organismo para cujos lugares o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

12 — A publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como da lista classificativa final, será feita nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Ana Nascimento Chasqueira, técnica principal do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

Fernando Miguel Reis Ribeiro, técnico de 2.ª classe do Hospital de Santa Maria.

Luís Filipe Silva Quintão Caldeira, técnico de 2.ª classe do Hospital Militar de Belém.

Vogais suplentes:

Maria Olímpia Meireles, técnica de 1.ª classe do Hospital de Santa Maria.

Alice Cândida Jorge, técnica de 2.ª classe do Hospital de São Francisco Xavier.

15 — O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

29-12-92. — O Administrador-Delegado, José do Rosário Catarino.

Hospital de São João

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João datado de 31-12-92, no uso de competência delegada por desp. de 19-8-91 do director-geral dos Hospitais, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de neurocirurgia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, com as alterações introduzidas pela Port. 422/92, de 22-5.

Os presentes lugares foram objecto de descongelamento, conforme quotas atribuídas ao Hospital de São João para o ano de 1992, por despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos de 31-12-92, tendo sido efectuada a competente consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes colocáveis.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, externo geral e, como tal, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Vagas a prover:

4.1 — São duas as vagas a prover.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. min. 19/90.

6 — Requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de neurocirurgia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6.3 — Exigências particulares — não tem exigências particulares.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Pessoal deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do DR, onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, datada e assinada sobre uma estampilha fiscal de 150\$.

A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae*, conforme disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

Constituição do júri:

Presidente — Dr. Alberto Manuel Santos Ortigão de Oliveira, director clínico do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

- 1.º Prof. Doutor Celso Renato Paiva Rodrigues da Cruz, director do serviço de neurologia/neurocirurgia do Hospital de São João.
- 2.º Dr. Pedro Manuel de Basto Barata Feyo, chefe de serviço de neurocirurgia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. António de Sousa Maia Gonçalves, assistente graduado de neurocirurgia do Hospital de São João.
- 2.º Dr. Rui Manuel Cardoso Vaz, assistente de neurocirurgia do Hospital de São João.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João datado de 31-12-92, no uso de competência delegada por despacho de 19-8-91 do director-geral dos Hospitais, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de radioterapia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, com as alterações introduzidas pela Port. 422/92, de 22-5.

Os presentes lugares foram objecto de descongelamento, conforme quotas atribuídas ao Hospital de São João para o ano de 1992, por despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos de 31-12-92, tendo sido efectuada a competente consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes colocáveis.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, externo geral e, como tal, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Vagas a prover:

4.1 — É uma a vaga a prover.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. min. 19/90.

6 — Requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de radioterapia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6.3 — Exigências particulares — experiência comprovada na utilização da bomba de cobalto e do acelerador linear.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Pessoal deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *DR*, onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instrua o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, datada e assinada sobre uma estampilha fiscal de 150\$.

A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae*, conforme disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

Constituição do júri:

Presidente — Dr. Alberto Manuel Santos Ortigão de Oliveira, director clínico do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

- Dr. José Aristides Carqueja, chefe de serviço, com funções de direcção, do serviço de radiologia do Hospital de São João.
- Dr. Hélio Fernandes Vieira, chefe de serviço e director do departamento de radioterapia do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

- Dr. Carlos Alberto Soares Alves, chefe de serviço de radiologia do Hospital de São João.
- Dr. António Dias Azevedo, assistente de radiologia do Hospital de São João.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

21-12-92. — O Director, José Augusto Fleming Torrinha.

Hospital Distrital de Amarante

Aviso. — Concurso n.º 17/92. — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso para admissão de um estagiário, de acordo com o estipulado no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, com vista à constituição de reserva de recrutamento para um lugar na categoria de técnico superior de serviço social existente no quadro de pessoal do Hospital Distrital de Amarante, aprovado pela Port. 1203/92, de 23-12. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes colocáveis, tendo informado não os haver.

A abertura do concurso a que se refere o presente aviso foi autorizada por deliberação do conselho de administração deste Hospital, no uso de competência delegada.

1 — Lei aplicável — o presente concurso rege-se pelas regras constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 296/91, de 16-8.

2 — Natureza do concurso — o presente concurso reveste a natureza de concurso externo de ingresso, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga indicada, que foi objecto de quota de descongelamento atribuída pelo Desp. Norm. 160/92, de 2-9-92, por despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos de 31-12-92, e caduca com o seu preenchimento.

4 — Objectivos do estágio — o estágio tem como objectivos proporcionar um conhecimento global da assistência hospitalar e a preparação e formação do estagiário com vista ao desempenho eficaz e competente das funções para que foi recrutado.

4.1 — Remuneração — a remuneração será a que resulta do que está definido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem.

4.2 — Duração normal de realização e regime do estágio — o estágio desenvolver-se-á de acordo com as necessidades do serviço e das tarefas específicas inerentes ao âmbito da acção social, terá a duração de 12 meses, realizando-se em regime de comissão de serviço extraordinária, e tem lugar no Hospital Distrital de Amarante, com sede no Largo de Sertório de Carvalho, São Gonçalo, 4600 Amarante, e também em outras instalações com as quais o Hospital de Amarante tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4.3 — As condições de trabalho e regalias sociais são as juridicamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os candidatos deverão obedecer aos requisitos fixados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

5.2 — Requisitos especiais — os candidatos deverão estar habilitados com o curso superior de Serviço Social ou ser detentores de curso que confira diploma ou certificado reconhecido nos termos das Ports. 370/90 e 1144/90, respectivamente de 12-5 e de 20-11.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar para a admissão ao estágio será o de avaliação curricular, completado com entrevista profissional de selecção, visando avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigência das funções a desempenhar.

6.1 — Avaliação e classificação final do estágio — a avaliação e classificação final do estágio competirá ao júri deste concurso e será feita com observância do princípio resultante da média aritmética simples das pontuações obtidas:

a) No relatório do estágio;

b) Na classificação de serviço, não se considerando aprovado se tiver classificação inferior a 10 valores.

6.2 — Factores de preferência — em caso de igualdade de classificação, subsistirão como factor de desempate os critérios estabelecidos pelo júri, conforme prevê o n.º 7 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Amarante, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Declaração expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir, em ordem à apreciação do seu mérito.

7.2 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, os candidatos devem apresentar:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, passada e autenticada pelos serviços, donde conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, menções de classificações de serviço e registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, apreciada em número de dias, se for caso disso.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

9 — O local onde serão afixadas quer a lista dos candidatos quer a lista de classificação final do concurso situa-se no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Amarante.

10 — O júri do concurso e do estágio tem a seguinte composição:

Presidente — Maria de Lurdes Coelho Hermenegildo Alves, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Amarante.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Luísa Vieira Pires, técnica superior de 2.ª classe.
Dr.ª Maria de Fátima Bacelar Teixeira Reto, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Raquel Valverde Miranda, técnica superior de 1.ª classe.
Dr.ª Idolina da Conceição Farto Baptista, técnica superior de 1.ª classe.

Todos os vogais (efectivos e suplentes) pertencem ao Hospital Geral de Santo António do Porto.

31-12-92. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Bernardete Silva Mor. Ferreira*.

Hospital Distrital da Covilhã

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para a categoria de técnico superior de saúde, assistente, ramo de farmácia. — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã de 10-12-92 e nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12 e 414/91, de 22-10, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior de saúde, assistente, (ramo de farmácia) do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 772/80, de 2-10, posteriormente alterado, nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10, pela Port. 1225/92, de 29-12.

2 — A vaga a preencher encontra-se descongelada nos termos do Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª, de 2-9-92, comunicada a este Hospital pelo Departamento de Recursos Humanos, do Ministério da Saúde, pelo ofício n.º 7941, de 16-10-92.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes colocáveis, para efeitos do disposto no art. 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, informando não os haver.

3 — Poderão ser opositores ao presente concurso todas as pessoas vinculadas ou não à Administração Pública, desde que possuam a licenciatura em Farmácia, Ciências Farmacêuticas, e as antigas licenciaturas em Ciências Farmacêuticas (ramo A e opção A).

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga ora posta a concurso e extingue-se com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — o previsto no n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital da Covilhã, sendo o vencimento o correspondente à tabela anexa ao Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

7.1.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos das als. a), b), d), e) e f) é dispensável nesta fase, caso os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

7.2 — Requisitos especiais — possuir o grau de especialista (ramo de farmácia), licenciatura em Farmácia, Ciências Farmacêuticas, e as antigas licenciaturas em Ciências Farmacêuticas (ramo A e opção A) ou encontrar-se na situação prevista no art. 35.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

8 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã, Alto de Santa Cruz, 6200 Covilhã, entregue na secretaria, dentro das horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no aviso de abertura, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

Do requerimento devem contar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos cujas alíneas se referem no n.º 7.1.1;
- e) Identificação do concurso, mediante a referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

9.2 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento da posse do grau de especialista;
- c) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria profissional que detém, se for caso disso, e ainda, caso seja agente da função pública, referir o regime de trabalho e tempo de serviço;
- d) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

9.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

10 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr.ª Maria Celeste Nunes Vieira de Almeida, técnica superior principal de saúde (farmácia) do Hospital Distrital da Covilhã.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Felisbela Mendes Pires Antunes, técnica superior assessora de saúde (farmácia) do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Dr.ª Maria de Lurdes Ribeiro Lourenço Tavares Martins, técnica superior principal de saúde (farmácia) do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Fátima Martins Lavrador Portal e Silva, técnica superior principal de saúde (farmácia) do Hospital Distrital de São João da Madeira.

Dr.ª Júlia Oliveira Ferreira da Cunha, técnica superior principal de saúde (farmácia) do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis.

11 — O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares da categoria de auxiliar de acção médica. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho de 22-10-92 do conselho de administração, no uso de competência delegada, se encontra

aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento de dois lugares da categoria de auxiliar de acção médica da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 772/80, de 2-10.

2 — O preenchimento dos lugares postos a concurso faz-se por conta da quota de descongelamento atribuída a este Hospital para o ano em curso, conforme informação do Departamento de Recursos Humanos.

A Direcção-Geral da Administração Pública foi consultada sobre a possibilidade de haver excedentes disponíveis relativamente aos lugares postos a concurso, tendo informado não os haver.

3 — Prazo de validade do concurso — o presente concurso é válido para o preenchimento das vagas anunciadas e daquelas que venham a ser atribuídas a este Hospital por conta das quotas de descongelamento para os anos em curso e seguintes.

4 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 437/89, de 7-12, e 231/92, de 21-10, no despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85 (*DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85) e no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Aos auxiliares de acção médica compete executar as funções descritas no anexo II, n.º 1, ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

5.1 — Para além das funções contidas no número anterior, acresce o determinado no art. 10.º do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

6 — O vencimento é o previsto no anexo I do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

7 — O método de selecção dos candidatos será feito mediante uma prova de conhecimentos gerais ao nível da escolaridade obrigatória, com particular incidência nas áreas do português e matemática, que poderá ser complementada com entrevista.

8 — O local de trabalho é no Hospital Distrital da Covilhã.

9 — Condições de candidatura:

9.1 — Requisitos gerais — os requisitos gerais de admissão ao concurso são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito das funções a que se candidata;
- e) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

9.2 — Requisitos especiais — possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.

10 — Formalização da candidatura — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã, sito no Alto de Santa Cruz, 6200 Covilhã, o qual deverá ser entregue na secretaria, dentro das horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no aviso de abertura, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o houver);
- b) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- c) Categoria profissional, com indicação do estabelecimento ou serviço onde se encontra colocado, se for caso disso;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso;
- e) Habilitações literárias;
- f) Outros elementos que o requerente julgue conveniente apresentar;
- g) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

11 — Processo de candidatura — juntamente com o requerimento deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais para o provimento previstos no n.º 9.1 do presente aviso ou certidão passada pelos serviços a que se encontrem vinculados, se for caso disso;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias.

12 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos mencionados na al. a) do n.º 11 do presente aviso, devendo para tal

os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enumerados no n.º 9.1.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

15 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. António Calisto Tavares Vieira, presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã.
Vogais efectivos:

Stella Vicente Ribeiro Gil Barreiros, encarregada dos serviços gerais do Hospital Distrital da Covilhã.

Maria Leonor Andrade Gomes Alvarinhas, chefe de secção do Hospital Distrital de Covilhã.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Andrade Santos, encarregada de sector de acção médica do Hospital Distrital da Covilhã.

Manuel João Teixeira Gomes, encarregado de sector de acção médica do Hospital Distrital da Covilhã.

16 — O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

21-12-92. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *António Calisto Tavares Vieira*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — Concurso n.º 10/92 — Assistente (área de laboratório), carreira técnica superior de saúde. — 1 — Faz-se público que, nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 414/91, de 20-10, e por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 3-11-92, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de três vagas para a categoria de assistente (área de laboratório) da carreira de técnico superior de saúde do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, a que corresponde o vencimento estabelecido no mapa anexo ao Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

2 — O concurso é válido para o preenchimento das três vagas postas a concurso, sendo um lugar a preencher por candidatos não vinculados à função pública, tendo em conta a quota de descongelamento atribuída a este Centro Hospitalar de Coimbra por despacho superior de 14-10-92 (ofício DRH/710-8, n.º 7941, de 16-10-92). O número de candidatos a admitir poderá ser alargado, na medida em que ao Centro Hospitalar de Coimbra seja atribuída quota de descongelamento adicional, em resultado de eventual redistribuição.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a possibilidade de haver excedentes disponíveis para colocação, a mesma informou não os haver.

4 — O local de trabalho situa-se no Centro Hospitalar de Coimbra.

5 — Características do concurso:

5.1 — Prazo de candidaturas — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*;

5.2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento;

5.3 — Método de selecção — avaliação curricular.

6 — Área funcional — arts. 18.º e 19.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10, dando-se preferência à área profissional específica de hematologia.

7 — Requisitos gerais — os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Requisitos especiais — os profissionais habilitados com o grau de especialista na respectiva área (art. 4.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10) ou habilitados com estágio ou equiparação ao estágio nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 35.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas, com margens, ou em papel branco de formato A4, respeitando integralmente as margens, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, sito no Bloco das Consultas Externas, Covões, apartado 7005, 3000 Coimbra, até ao termo do prazo fixado.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

10 — Requerimento tipo a apresentar:

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra:

... (nome), filho de ... e de ..., nascido em ..., natural de ... e residente em ..., código postal ..., telefone n.º ..., portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em ... pelo Arquivo de Identificação de ..., a exercer funções de ... no serviço de ..., possuindo como habilitações literárias ..., vem solicitar a V. Ex.^a se digne admiti-lo ao concurso para ..., conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª série, n.º ..., de ...
Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública (se for caso disso);
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

12 — A publicitação das listas será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.^a Maria Leonor Santos Correia Lucas, assessora (ramo de laboratório) do Centro Hospitalar de Coimbra.
Vogais efectivos:

Dr. António Joaquim Henriques Ferreira, assistente principal (área de laboratório) do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr.^a Ema Maria L. A. Ferreira, assistente (área de laboratório) do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.^a Maria de Lurdes S. P. Costa Almeida, assistente principal (área de laboratório) do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr.^a Alice Augusta Lopes Mendes, assistente (área de laboratório) do Centro Hospitalar de Coimbra.

16 — O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o respectivo presidente nas situações de faltas e impedimentos.

23-12-92. — Pelo Conselho de Administração, Carlos Alberto Pereira Lucas.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Lisboa

Aviso. — Torna-se público que o concurso externo de ingresso para provimento de 100 lugares de enfermeiro, nível 1, publicado no *DR*, 2.ª, 10, de 13-1-93, fica sem efeito, por se tratar de vagas postas a concurso na sequência de quotas de descongelamento de 1992.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 18-12-92, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para provimento de 100 lugares de enfermeiro, nível 1.

2 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento por despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 23-5 e 2-7-92, comunicadas através dos ofícios n.ºs 4555 e 6923, respectivamente de 3-6 e 3-9-92, do Departamento de Recursos Humanos.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes colocáveis.

3 — Os lugares indicados no n.º 1 destinam-se ao preenchimento das seguintes vagas:

Centro de Saúde da Ajuda — 3;
Centro de Saúde da Alameda — 4;
Centro de Saúde de Alcântara — 1;
Centro de Saúde de Alvalade — 3;
Centro de Saúde de Benfica — 5;
Centro de Saúde da Graça — 5;
Centro de Saúde de Marvila — 4;
Centro de Saúde dos Olivais — 4;
Centro de Saúde da Penha de França — 1;
Centro de Saúde do Santo Condestável — 1;
Centro de Saúde de São João — 3;
Centro de Saúde de Sete Rios — 3;
Centro de Saúde da Reboleira — 3;
Centro de Saúde de Alenquer — 4;
Centro de Saúde da Azambuja — 6;
Centro de Saúde de Arruda dos Vinhos — 1;
Centro de Saúde do Cadaval — 2;
Centro de Saúde de Cascais — 1;
Centro de Saúde da Parede — 2;
Centro de Saúde de Loures — 2;
Centro de Saúde de Odivelas — 3;
Centro de Saúde de Sacavém — 12;
Centro de Saúde de Mafra — 6;
Centro de Saúde de Carnaxide — 1;
Centro de Saúde de Oeiras — 5;
Centro de Saúde de Rio de Mouro — 1;
Centro de Saúde de Sobral de Monte Agraço — 1;
Centro de Saúde de Torres Vedras — 5;
Centro de Saúde de Alhandra — 3;
Centro de Saúde da Póvoa de Santa Iria — 3;
Centro de Saúde de Vila Franca de Xira — 2.

4 — Prazo de validade — é aberto para o número de lugares correspondentes à quota atribuída e para os que vierem a ocorrer no prazo de dois anos a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final, em resultado de eventual atribuição de novas quotas de descongelamento.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 100, da tabela salarial anexa ao Dec.-Lei 437/91, e as regalias sociais, as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o mencionado no art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Requisitos de admissão — o presente concurso é aberto a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, desde que satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigíveis;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e psíquica necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Especiais — possuir o curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal, nos termos da al. a) do art. 10.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

8 — Candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, em papel normalizado, dirigido à presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Lisboa, a entregar directamente na secretaria desta, acompanhado pelos respectivos documentos, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para a Administração Regional de Saúde de Lisboa, sita na Avenida dos Estados Unidos da América, lote 75-A, 1788 Lisboa Codex, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

9 — Conteúdo — no requerimento de admissão terá de constar:

- Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, nacionalidade, nacionalidade, residência, código postal, número de telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e situação militar, se for caso disso);

- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções, caso seja funcionário ou agente;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o número e data do *DR* onde vem publicado;
- d) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

10 — Documentação — os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo de estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação final;
- c) Carteira profissional;
- d) Declaração, autenticada pelo serviço de origem, especificando inequivocamente a natureza do vínculo ao Estado e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, caso já seja funcionário ou agente;
- e) Um exemplar do *curriculum vitae* devidamente assinado.

11 — Métodos de selecção — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular e a classificação final será atribuída de acordo com o n.º 2 do art. 34.º e a al. a) do n.º 1 do art. 35.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

12 — A publicitação das listas será feita nos termos dos arts. 33.º e 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos legais.

14 — O júri do concurso é composto por:

Presidente — Armando da Conceição Nobre, enfermeiro-chefe.
Vogais efectivos:

- 1.º Maria Fernanda Barata Dias, enfermeira-chefe.
- 2.º Otilde Branco Pereira Pires, enfermeira-chefe.

Vogais suplentes:

- 1.º Irene de Jesus Esteves Lopes, enfermeira-chefe.
- 2.º Alice Diniz das Neves, enfermeira especialista.

15 — O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

31-12-92. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, *Orlando P. Costa*, director de serviços.

Administração Regional de Saúde de Vila Real

Aviso. — 1 — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 18-12-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, a remunerar nos termos do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

2 — As vagas a preencher encontram-se descongeladas, nos termos do Desp. Norm. 160/92, de 2-9, comunicadas a esta Administração Regional de Saúde pelo Departamento de Recursos Humanos, através do ofício n.º 7941.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem excedentes disponíveis.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 353-A/89, de 16-10, 123/89, de 4-4, 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, 381/91, de 9-10, e 14/92, de 4-2, e Port. 256-A/89, de 28-5.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e caduca com o seu preenchimento.

5 — Locais de trabalho:

Centro de Saúde de Vila Pouca de Aguiar — um lugar;
STDR — um lugar.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 3.2 da Port. 256-A/89, de 28-5.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, conjugado com os arts. 22.º a 24.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

8 — São requisitos de admissão a concurso:

Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

Especiais — estar habilitado com o curso de técnico de diagnóstico e terapêutica da área de radiologia, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Vila Real e entregue no Gabinete de Gestão de Pessoal, sito na Avenida do 1.º de Maio, 12-F, 5000 Vila Real, durante as horas normais de expediente, podendo também ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se apresentado dentro do prazo se for expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence, se for caso disso;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, com referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever mencionar para melhor apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo do curso de técnico de diagnóstico e terapêutica ou seu equivalente legal;
- c) Documento, passado pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativo da existência e natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade, autenticada;
- e) Certidão comprovativa de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Certificado comprovativo de possuir robustez física e psíquica;
- g) Certificado do registo criminal;
- h) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.3 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas als. d), e), f) e g) do n.º 9.2, devendo, contudo, declarar no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas na sede desta Administração Regional de Saúde.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Isabel Maria Figueiredo Ramos, técnica especialista de radiologia do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais efectivos:

David Azevedo Leal, técnico principal de radiologia do Hospital Distrital de Vila Real.

Raul Álvaro Ferreira Bezerra Leitão, técnico principal de radiologia do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais suplentes:

Manuel José Rodrigues Pimentel Sanches, técnico de 1.ª classe de radiologia do Hospital Distrital de Vila Real.

Fernando Manuel Cunha Pires, técnico de 1.ª classe de radiologia do Hospital Distrital de Vila Real.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 23-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo para admissão a estágio de ingresso na carreira técnica superior de serviço social, tendo em vista o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe.

2 — A vaga a preencher encontra-se descongelada, nos termos do Desp. Norm. 160/92, de 2-9, comunicada a esta Administração Regional de Saúde pelo Departamento de Recursos Humanos, através do ofício n.º 7941, de 16-10.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem excedentes disponíveis para colocação.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e 296/91, de 16-8.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar correspondente à quota atribuída e para as que venham a sê-lo até ao número de vagas a preencher.

5 — Remuneração — o lugar a preencher será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Local de trabalho — na sede da Administração Regional de Saúde de Vila Real.

7 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior de serviço social conceber e aplicar métodos e processos técnico-científicos e elaborar estudos tendo em vista a tomada de decisão superior na área de serviço social.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, que poderá ser complementado por entrevista, se o júri o entender.

9 — Requisitos de admissão a concurso:

Gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Especiais — possuir licenciatura em Serviço Social ou reunir as condições previstas no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 296/91, de 16-8.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Vila Real e entregue no Gabinete de Gestão de Pessoal, sito na Avenida do 1.º de Maio, 12-F, 5000 Vila Real, durante as horas normais de expediente, podendo também ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se apresentado dentro do prazo se for expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence, se for caso disso;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, com referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever mencionar para melhor apreciação do seu mérito, os quais

só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da licenciatura em Serviço Social ou de estar na situação prevista no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 296/91, de 16-8;
- Documento, passado pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativo da existência e natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- Certidão comprovativa de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Certificado do registo criminal;
- Certificado comprovativo de possuir a robustez física e psíquica necessária e de não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

10.3 — Os documentos exigidos nas als. c), d), e) e f) do n.º 10.2 deste aviso podem, nesta fase, ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um destes requisitos.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano.

13 — As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a de classificação final, serão afixadas na sede desta Administração Regional de Saúde.

14 — Constituição do júri do concurso e de avaliação do estágio:

Presidente — José Manuel Garfejo de Carvalho, vogal da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Vila Real.

Vogais efectivos:

Maria José Monteiro de Carvalho Campos Tinoco, chefe de divisão de acção social do Centro Regional de Segurança Social de Vila Real.

Maria Emília Macedo Almeida, técnica superior principal de serviço social do Centro Regional de Segurança Social de Vila Real.

Vogais suplentes:

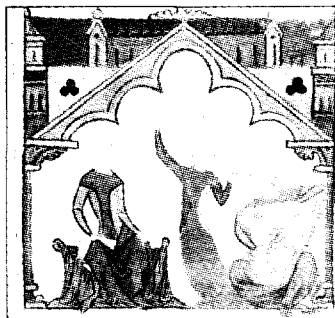
Joaquim Carvalho Pereira, técnico superior de 1.ª classe de serviço social do Centro Regional de Segurança Social de Vila Real.

Maria Antonieta Lopes Terra, técnica superior principal de serviço social do Centro Regional de Segurança Social de Vila Real.

15 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

31-12-92. — Pela Comissão Instaladora, José Manuel Garfejo de Carvalho, Vogal Administrativo.

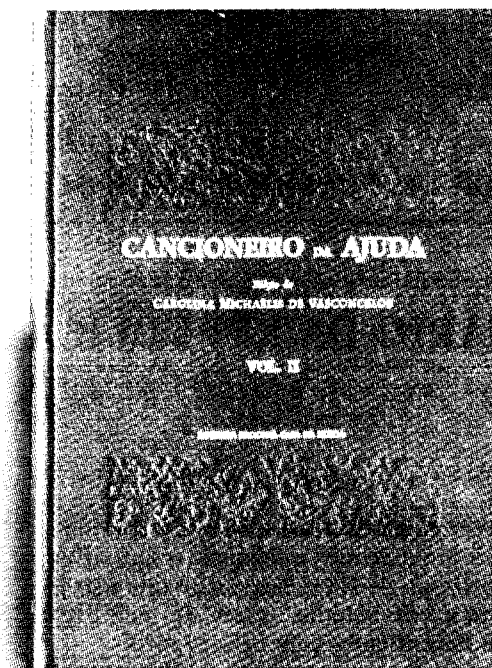
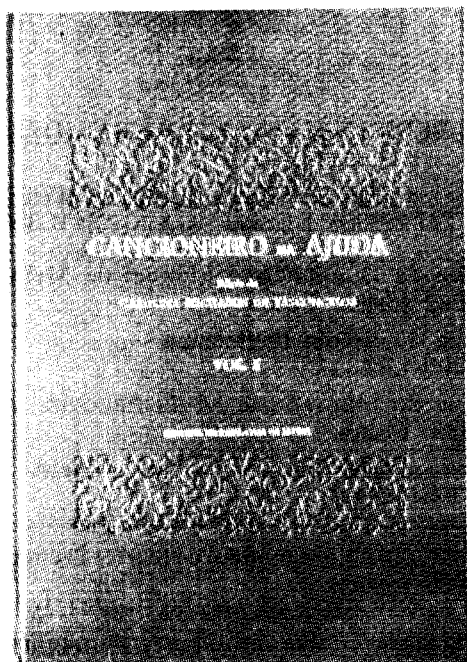
UM MONUMENTO DA CULTURA PORTUGUESA



agora uma obra ao alcance de todos os estudiosos e bibliófilos. Um património imprescindível a qualquer biblioteca.

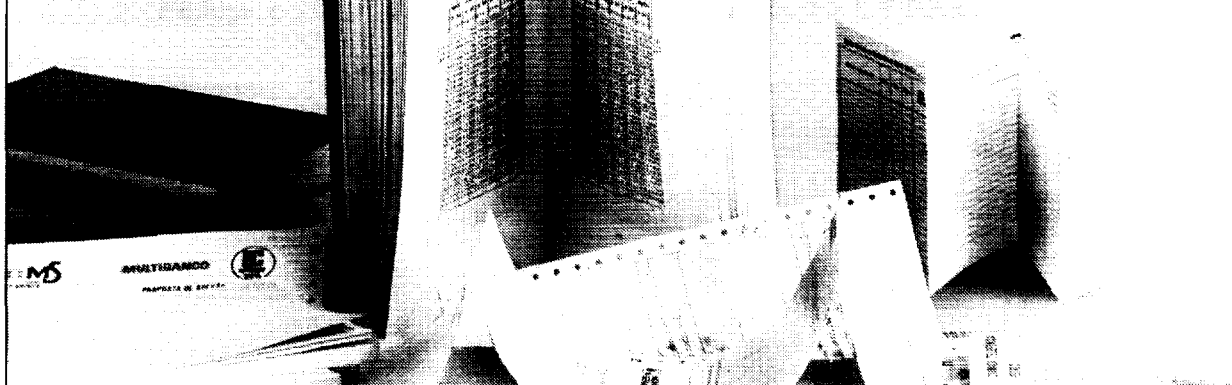
Se o **Cancioneiro da Ajuda** foi sempre uma verdadeira legenda da língua portuguesa, a edição preparada, em 1904, por D. Carolina Michaëlis de Vasconcelos constitui a consagração definitiva e até hoje insuperável da nossa lírica medieval.

Reeditado pela INCM, com um prefácio de Ivo de Castro, um glossário das cantigas e uma esmerada apresentação gráfica, o **Cancioneiro da Ajuda** tornou-se



IMPRENSA NACIONAL
CASA DA MOEDA

NASCEMOS EM 1768...



Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa



MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$+IVA; preço por linha de anúncio, 178\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias a data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 113\$00 (IVA INCLUIDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMATICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Rua de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5-1092 Lisboa Codex